

IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº. 234 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391, de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG, como critério de fiscalização de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 24 de 2018, firmado com a empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e copeiragem, com as seguintes atribuições:

I. Gestor de Execução: DOUGLAS FELIPE GALVÃO, assistente em administração, SIAPE 2146516

II. Fiscal Técnico:

(a). UNIDADE VILA A: CAROLINA CORAZON NUNES, Assistente em Administração, SIAPE 2144700; WILLIAN RICARDO MUNARETTO, assistente em administração, SIAPE 2148277;

(b). UNIDADE JARDIM UNIVERSITÁRIO: JOASIO DE AQUINO, Assistente em Administração, SIAPE 2145320; DAVID WILLIAN DE CAMPOS ROCHA, Assistente em Administração, SIAPE 2134676;

(c). UNIDADE ALMADA: DANILO BOGO, Técnico em Música, SIAPE 2172624; GUSTAVO AUGUSTO GONÇALVES, Assistente em Administração, SIAPE 2139594;

(d). UNIDADE PORTAL-ALMOXARIFADO: RODRIGO COSTA PINHEIRO, administrador, SIAPE 1955723; MARISA BEATRIZ ENGENERS, técnica em contabilidade, SIAPE 2140043;

III. Fiscal Administrativo: KARLA GHELLERE, assistente em administração, SIAPE 2128503; VANESSA SILVA DE SOUZA, assistente em administração, SIAPE 2140705.

IV. Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor

de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 235, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Pró-Reitora de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a coordenação do Acordo de Cooperação Técnica nº 42/2018, celebrado com a Associação Fraternidade Aliança (AFA), CNPJ: 97.366.694/0001-17, que tem como objeto Implementação do Projeto denominado Escola Livre de Música da Unila, visando suprir a demanda de um espaço de formação musical público e gratuito na cidade de Foz do Iguaçu e ao mesmo tempo divulgar a Universidade; em conformidade ao Processo Administrativo n.º 23422.013467/2018-83:

I. COORDENADOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Gabriel Ferrão Moreira, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2090376;

II. COORDENADOR AUXILIAR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Alexandre Aguiar Lopes, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1927139.

Art. 2º As atribuições dos designados consistem em realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do Acordo de Cooperação Técnica conforme previsto no Acordo e Plano de Trabalho, zelando pelo seu fiel cumprimento; verificar a execução, de acordo com as especificações, planejamento e cronograma; solicitar Termos Aditivos e prestar contas das ações e resultados da parceria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 236 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391, de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG, como critério de fiscalização de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 23/2018, firmado com a empresa DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, cujo objeto é o fornecimento e instalação de divisórias, vidros, portas e o fornecimento de todo o material necessário para atender as demandas da UNILA:

I. Gestor de Execução: CLARISSA BUSS – Arquiteta e Urbanista, SIAPE 2149970;